

Boletim Informativo Extraordinário 3

Fato Relevante - Alteração dos Acionistas da Mantenedora

Aelbra Educação Superior Graduação e Pós Graduação S.A.

Autos nº 5000795-37.2020.8.21.0008

(vinculado ao processo nº 5000461-37.2019.8.21.0008)

4^a Vara Cível da Comarca de Canoas – RS

08 de Abril de 2022



Índice

Considerações	3
Alteração da Gestão – Fato Relevante	4
Primeiras Medidas da Nova Gestão - Atualização	5

Considerações

Por entender se tratar de um **fato relevante**, a Administração Judicial apresenta este Relatório no intuito de trazer alguns detalhes da recente **troca dos acionistas da Aelbra**, bem como medidas decorrentes de tal fato.

Para tanto, a Administração Judicial segue com sua fiscalização intensificada neste período de transição e alteração de controle da Companhia, visando trazer maior **transparência** ao processo. O sócio da Administradora Judicial **Daniel Kops** segue presente na sede da Recuperanda (Campus Canoas) **diariamente**.

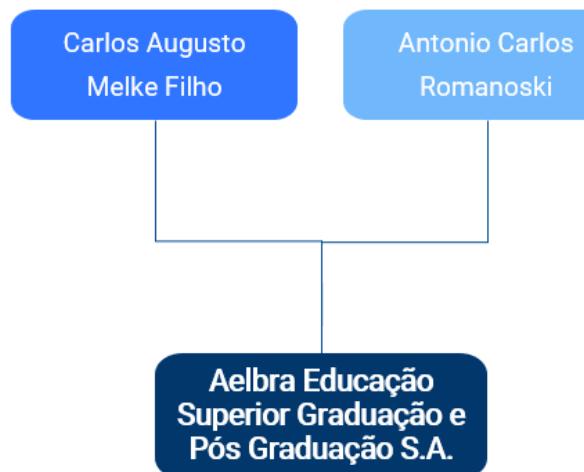
Os **boletins nº 1 e 2** foram protocolizados nos autos do incidente nº 5000795-37.2020.8.21.0008 em 25/03 e 05/04/2022, respectivamente.

O presente boletim visa a **atualizar o status** de tais pontos.

Reiteramos que tais informativos não substituem o Relatório Mensal de Atividades (art. 22, II, “c” da Lei 11.101/05) que mensalmente tem sido disponibilizado nos autos por esta Equipe.

Alteração dos Acionistas da Aelbra e Novos Administradores

- Não houve qualquer alteração no quadro de acionistas da Companhia;
- Também, mantêm-se como novos administradores da Companhia os senhores **Carlos Augusto Melke Filho** e **Antonio Carlos Romanoski**, eleitos Diretor e Vice-Diretor, respectivamente:



Reunião com a Administração Judicial

Assuntos Diversos - Semana de 04 de abril de 2022

- Em relação a **reformulação do departamento jurídico**, as demandas já foram terceirizadas para a Dulac Muller. O contrato firmado é de R\$ 400 mil mensais, já considerando os serviços prestados nesta Recuperação Judicial;
- O departamento jurídico da Aelbra era composto por 3 coordenadores. Destes, 1 continuará atuando apenas como professor universitário. Os demais já tiveram seus contratos rescindidos. A Mantenedora propôs parcelamento da rescisão aos coordenadores em 12x, uma vez que o montante é de aproximadamente R\$ 500 mil. Em um primeiro momento a proposta **não foi aceita**;
- A equipe deste departamento era composta por **26 funcionários**. Destes, apenas 5 deverão permanecer, assessorando as demandas juntamente ao escritório terceirizado;
- Devido às dificuldades na negociação da dívida tributária com a PGFN, a nova gestão entende que **deverá alterar as condições de pagamento a serem propostas aos credores**. O Sr. Carlos ratificou que a nova administração está a disposição da Comissão de Credores, eleita em 06 de abril, e que comunicará a Comissão tão as novas condições de pagamento tão logo ocorra o primeiro encontro entre as partes;
- A nova gestão reiterou a Administração Judicial que possui amplo *know-how* na administração de instituições de ensino e estima que conseguirá abrir até **68 novas vagas via FIES para o curso de medicina** (via transferência de estudantes) até o final de 2022. Destas, 19 já se concretizaram. Se concretizadas as 68 novas vagas, o incremento na receita ficará próximo a 660k;
- No tocante as melhorias com paisagem e revitalização da **área externa do Campus Canoas**, já citada nos últimos boletins, está Equipe apurou que o investimento requerido fora superior a **R\$ 50 mil**;

Reunião com a Administração Judicial

PGFN

- Não houve medida concreta da Companhia sobre o tema no período;
- Os novos diretores reiteraram que a definição do passivo fiscal junto a PGFN é **atividade predecessora** à apresentação do modificativo ao plano de recuperação judicial. Para tanto relataram estar se reunindo de forma incansável com as diversas autoridades. A Administração Judicial;
- Todavia, a Ulbra apresenta um péssimo histórico com o órgão, o que tem dificultado qualquer tentativa de flexibilização das negociações. No momento, as condições supostamente consentidas pela PGFN englobaria:
 - Parcelamento do tipo **transação individual**;
 - **Entrada** de 1% sobre o passivo total com multa e juros (5,528 bilhões). O que resulta em um montante de **R\$ 55 milhões**, a ser parcelado em 24x;
 - Após as 24 parcelas, pagamento mensal de aproximadamente R\$ 15 milhões durante 15 anos; (pagamentos para amortizar a dívida líquida de multa e juros, que hoje perfaz R\$ 1,922 bilhões)
 - **Exigência de R\$ 1,150 bilhões de garantia em imóveis**;
- Entretanto, para se chegar na significativa cifra de R\$ 1,150 bilhões, seria necessário englobar ativos que integram **UPIs** previstas para o pagamento de credores sujeitos à recuperação judicial no Plano atual;
- Portanto, a nova gestão relatou que os **próximos passos** seriam: **1)** protocolar a proposta de transação individual na PGFN e posteriormente levar aos autos e **2)** iniciar renegociação com os credores já desconsiderando a possibilidade de dar em garantia todos os ativos do PRJ anteriormente aprovado.
- Destacou-se ainda que, para emissão da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais (CND)**, em paralelo a transação individual, a Devedora iniciará um parcelamento ordinário (via Regularize) do passivo que ainda não está em dívida ativa. O montante desta dívida hoje é de aproximadamente R\$ 100 milhões.
- A Administração Judicial pontuou a necessidade de observância do Plano atual, bem como destacou a importância de os movimentos de execução do Plano ou até mesmo de sua eventual modificação serem participadas aos credores.

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

